



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE PROPAGAÇÃO DA UFF**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Engenharia de Telecomunicações da UFF para ocupar 1 (uma) **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Laboratório de Propagação da Escola de Engenharia da UFF, localizado no(a) Rua Passo da Pátria, 156, Bl. E, sala 406, São Domingos, Niterói. Contatos: 2629-5284, tadeu_ferreira@id.uff.br

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 5 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia de Telecomunicações quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Tenha pelo menos 40% dos créditos necessários para se graduar em Engenharia de Telecomunicações quando da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 16 de março a 20 de março de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para tadeu_ferreira@id.uff.br

4.3. A inscrição será feita por e-mail para o endereço indicado no item 4.2 deste edital, contendo, em anexo, os documentos listados no item 4.4 deste edital.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Comprovante do cumprimento do pré-requisito para o estágio interno (comprovante do número de créditos cursados)

- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para cada ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- e) Nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado **no dia 26/03/2020, às 13h**.

6.2. Local de realização: Laboratório de Propagação, sala 406 do Bloco E, no Campus da Praia Vermelha.

6.3. Instrumentos de Avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção
- 2. Prova Discursiva

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova Discursiva.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado por e-mail para os candidatos e em cartazes na porta do Laboratório de Propagação e no mural do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (Bloco D, sala 504), no dia 27/3/20, às 18h.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 30 de março de 2020 a 1º de abril de 2020.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio e-mail para tadeu.ferreira@id.uff.br (1ª instância) e estagio.prograd@id.uff.br (2ª instância).

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado por e-mail para os candidatos e em cartazes na porta do Laboratório de Propagação e no mural do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (Bloco D, sala 504), no dia 1/4/20, às 18h.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

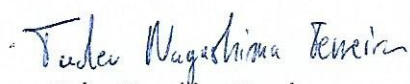
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	16/3/2020 a 20/3/2020
Data do processo seletivo	26/3/2020
Data de divulgação do resultado	27/3/2020
Período para apresentação de recurso (	30/3/2020 a 1/4/2020

Data de divulgação do resultado do recurso	1/4/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	4/4/2020
Início do Estágio	5/4/2020

Niterói, 5 de março de 2020


Tadeu Nagashima Ferreira

SIAPE 1805834

TADEU NAGASHIMA FERREIRA
SIAPE 1805834
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
UFF